



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a Aquisição e instalação de móveis planejados, destinados ao Centro Educacional Wilton Amorim de Matos e ao Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade, conforme especificações, quantidades e projetos anexos constantes neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA:

2.1. Especificações

Os móveis planejados deverão atender às especificações técnicas e quantitativos relacionados na tabela abaixo e projetos anexos a este Termo de Referência.

Item	Unid	Descrição	Qte	Valor Un.	Valor Total
1	Un.	Móvel planejado tipo mesa de trabalho com gaveteiro lateral, confeccionado em MDF, com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura, 0,80 m de profundidade e 0,80 m de altura, contendo gaveteiro lateral com 0,50 m de largura, equipado com corrediças telescópicas reforçadas, puxadores tipo gola, acabamento externo padrão Volato Greenplac e parte interna em branco TX, conforme projeto anexo. ANEXO I.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Un.	Móvel planejado tipo bancada com armário e gaveteiro, confeccionado em MDF, com comprimento total aproximado de 5,25 m, profundidade de 0,60 m e altura da bancada de 0,80 m, composto por armário vertical lateral com aproximadamente 1,60 m de altura e 1,20 m de largura, gaveteiro com corrediças telescópicas reforçadas, módulos inferiores com portas dotadas de dobradiças com amortecedor e puxadores tipo gola (2,8 mm), acabamento externo padrão Nogueira Thar – Design Duratex e parte interna em branco TX, conforme projeto anexo. ANEXO II	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	Un.	Móvel planejado tipo bancada com armário inferior e gaveteiro, confeccionado em MDF, com comprimento aproximado de 2,30 m, profundidade de 0,60 m e altura de 0,80 m, contendo gaveteiro lateral com 0,60 m de largura equipado com corrediças telescópicas reforçadas, módulos inferiores com portas providas de dobradiças com amortecedor e puxadores tipo gola (2,8 mm), acabamento externo padrão MDF Volato Greenplac e parte interna em branco TX, conforme projeto anexo. ANEXO III.	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Un.	Móvel planejado tipo mesa de trabalho, confeccionado em MDF, com largura aproximada de 1,00 m, profundidade de 0,60 m e altura de 0,80 m, contendo uma gaveta frontal com corrediça telescópica reforçada e puxador tipo gola (2,8 mm), acabamento externo padrão Nogueira Thar – Design Duratex, conforme projeto anexo. ANEXO IV.	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

5	Un.	Móvel planejado tipo mesa de trabalho com gaveteiro lateral, confeccionado em MDF, com largura aproximada de 1,30 m, profundidade de 0,60 m e altura de 0,80 m, contendo gaveteiro lateral com corredeiras telescópicas reforçadas e puxadores tipo gola (2,8 mm), acabamento externo padrão Nogueira Thar – Design Duratex, conforme projeto anexo. ANEXO V.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
6	Un.	Móvel planejado tipo armário vertical com prateleiras e gaveteiros, confeccionado em MDF, com largura aproximada de 2,50 m, profundidade de 0,50 m e altura de 2,88 m, dividido em módulos verticais, contendo prateleiras internas, gaveteiros inferiores com corredeiras telescópicas reforçadas, portas com dobradiças com amortecedor e puxadores tipo gola (2,8 mm), acabamento externo padrão Volato Greenplac e parte interna em branco TX, conforme projeto anexo. ANEXO VI.	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
7	Un.	Móvel planejado tipo estação de trabalho com armário superior, confeccionado em MDF, com largura aproximada de 1,30 m, profundidade da bancada compatível com o projeto e altura total aproximada de 2,50 m, sendo 0,80 m de altura da bancada e 0,70 m de armário superior, contendo armário aéreo com portas e prateleiras internas, nichos laterais, gaveteiro inferior com corredeiras telescópicas reforçadas, portas com dobradiças com amortecedor e puxadores tipo gola (2,8 mm), acabamento externo padrão Nogueira Thar – Design Duratex e parte interna em branco TX, conforme projeto anexo. ANEXO VII.	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

2.2. Valor Estimado

R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2.3. Vigência

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e manutenção das condições de vantajosidade.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento administrativo, pedagógico e operacional ao Centro Educacional Wilton Amorim de Matos e ao Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade, unidades da rede municipal de ensino que atendem crianças da Educação Infantil em período integral. As referidas unidades apresentam atualmente deficiência de mobiliário adequado, sendo utilizados móveis antigos, improvisados ou incompatíveis com o layout dos ambientes, o que compromete a organização dos documentos escolares, o armazenamento de materiais pedagógicos, a ergonomia dos servidores, a segurança dos usuários e o pleno aproveitamento dos espaços físicos. A aquisição de móveis planejados é imprescindível, pois os ambientes das unidades foram projetados com dimensões específicas, demandando mobiliário sob medida, capaz de garantir melhor distribuição dos espaços, acessibilidade, funcionalidade e padronização visual, além de proporcionar maior durabilidade e resistência ao uso intenso típico de unidades de Educação Infantil. Sob o aspecto legal, a contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e melhoria da infraestrutura educacional, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para assegurar a adequada execução das atividades educacionais e administrativas, bem como a correta guarda de documentos, equipamentos e materiais.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

4.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, fabricação, transporte, entrega e instalação dos móveis planejados, conforme projetos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, destinados ao Centro Educacional Wilton Amorim de Matos e ao Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade.

4.2. Antes do início da fabricação, a empresa contratada deverá realizar vistoria técnica e conferência das medidas nos locais de instalação, garantindo a perfeita compatibilidade dos móveis com os ambientes.

4.3. O prazo máximo para conclusão da fabricação, entrega e instalação dos móveis será de até 45 (Quarenta e Cinco dias) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato, conforme definido pela Administração.

4.4. A entrega e instalação deverão ocorrer nos endereços das unidades educacionais, em dias úteis, em horário previamente agendado com a fiscalização do contrato, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades escolares.

4.5. Todos os custos relativos à fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes finais e limpeza do local após a instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.6. Os móveis deverão ser entregues novos, sem uso, livres de defeitos, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos projetos aprovados.

4.7. Caso sejam constatadas inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá proceder à correção, substituição ou ajuste dos itens no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deve conter:

- a) Descrição resumida do objeto fornecido;
- b) Número da licitação e do contrato;
- c) Ausência de rasuras e/ou entrelinhas;
- d) Certificação pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, além da Comissão de Recebimento de Bens, não podendo conter rasuras ou entrelinhas.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) Sônia Braga dos Santos Souza e Caio Pinheiro de Magalhães, na qualidade de fiscal e gestor do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e verificar:

- a) O cumprimento dos prazos de fabricação, entrega e instalação;
- b) A conformidade dos móveis com as especificações técnicas e projetos aprovados;
- c) A qualidade dos materiais, acabamentos e ferragens utilizados;
- d) A adequada execução dos serviços de montagem e instalação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal vigente.

7.2. A seleção do fornecedor foi efetuada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os princípios da economicidade, isonomia, vantajosidade e competitividade, com a escolha da proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.1 Considerando que os itens a serem adquiridos consistem em móveis, mostra-se recomendável que a contratação seja realizada junto a um único fornecedor, de modo a assegurar a padronização estética e funcional, garantindo uniformidade de acabamento, cor, design e qualidade. Além disso, a aquisição conjunta favorece a compatibilidade técnica entre os produtos, assegurando medidas e ergonomia adequadas, bem como facilita a logística de entrega e montagem, centralizando também a responsabilidade pela assistência técnica e garantia, o que contribui para maior eficiência



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

administrativa.

7.2.2 Embora duas peças tenham apresentado preços unitários superiores em outras cotações, a contratação pelo valor global revelou-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que o fornecedor ofertou melhores condições no conjunto dos sete itens, resultando em economia no montante total da aquisição. Ademais, a opção pela contratação única evita custos indiretos decorrentes de múltiplas contratações, como fretes separados, montagem duplicada e gestão de diferentes garantias, assegurando eficiência administrativa, redução de riscos de incompatibilidade e maior celeridade na execução contratual.

7.3. Serão considerados apenas fornecedores que comprovem capacidade técnica para a fabricação e instalação de móveis planejados, devendo possuir experiência compatível com o objeto contratado.

7.4. A contratação estará condicionada à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Não serão admitidas propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Da habilitação jurídica

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social e/ou alterações em vigor**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

8.2. Da habilitação e/ou qualificação técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de Inscrição no **CNPJ**.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

8.4. Da Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e funcionais, visando à adequação dos produtos às suas respectivas necessidades, segurança dos usuários e conformidade com a legislação vigente:

a) A contratação deverá atender à necessidade de fornecimento, fabricação e instalação de móveis planejados, destinados às unidades Centro Educacional Wilton Amorim de Matos e Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade;

b) A contratada deverá fornecer nota fiscal com descrição detalhada dos itens, valores unitários e totais, bem como referência ao processo de contratação;

c) Os móveis deverão ser confeccionados em MDF de padrão equivalente ao especificado nos projetos, com ferragens reforçadas, dobradiças com amortecimento e corredeiras telescópicas, garantindo durabilidade, segurança e resistência ao uso intensivo;

d) A entrega e instalação deverão ocorrer nos endereços das unidades educacionais, em dias úteis e dentro do prazo estipulado no contrato;

e) A empresa deverá estar regular junto aos órgãos fiscais e jurídicos, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: **Ficha: 458, Fonte 500, CO: 1001 – Recursos Próprios**.

Lagoa Formosa, MG, 12 de janeiro de 2026

Sônia Braga dos Santos Souza
Coordenadora de Setor

Caio Pinheiro de Magalhães
Coordenador de Setor

Ilma Aparecida Marques
Secretária de Educação